SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2142

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 420, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**Gabinete do Prefeito**
**PORTARIA nº 420, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:**

**A constatação da regularidade dos vínculos de Servidor Público Efetivo com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;**

**O Parecer Jurídico n° 26 / 2018, em anexo.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído ao Servidor Público efetivo **HALLINSON BENTO OLYMPIO FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de nível superior em Educação Básica II – História, matrícula n° 550645-0, neste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de julho de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

**Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**1D2C3044

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 421, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA nº 421, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:**

**A constatação da regularidade dos vínculos de Servidor Público Efetivo com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;**

**O Parecer Jurídico n° 27 / 2018, em anexo.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído ao Servidor Público efetivo **JOSÉ ROBERTO DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de nível superior em Educação Infantil , matrícula n° 550237-3, neste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de julho de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

**Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**299E8F48

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 422, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA nº 422, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2015/2016**

**Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa**
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

**Conselho Fiscal**

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:**

**A constatação da regularidade dos vínculos de Servidor Público Efetivo com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;**

**O Parecer Jurídico n° 28 / 2018, em anexo.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído ao Servidor Público efetivo **FABRÍCIO ALANEY DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula n° 020286-0, neste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de julho de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

**Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**C58BC2E3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 423, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**Gabinete do Prefeito**
**PORTARIA nº 423, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:**

**A constatação da regularidade dos vínculos de Servidor Público Efetivo com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;**

**O Parecer Jurídico n° 29 / 2018, em anexo.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído ao Servidor Público efetivo **GONÇALO PEREIRA DE CASTRO NETO**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Posturas, matrícula n° 550007-9, neste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de julho de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

**Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**FDC1D281

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 424, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**Gabinete do Prefeito**
**PORTARIA nº 424, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:**

**A constatação da regularidade dos vínculos de Servidora Pública, sob o regime de contratação por tempo determinado, com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;**

**O Parecer Jurídico n° 30 / 2018, em anexo.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído a Servidora Pública **CÍCERA ROMÉRIA PORTO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Enfermeira no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência ( SAMU ), neste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de julho de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

**Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**AC856EA1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 425, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA nº 425, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:**

**A constatação da regularidade dos vínculos de Servidora Pública Efetiva Municipal, com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;**

**O Parecer Jurídico n° 31 / 2018, em anexo.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído a Servidora Pública **ADRIANA NEVES DE MACÊDO DÔSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição do Poder Judiciário Estadual, em Campina Grande -PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de julho de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

**Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

*TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA*
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**2F0E5CD7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 426, DE 17 DE JULHO DE 2018**

**Gabinete do Prefeito**
**PORTARIA nº 426, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:**

**A constatação da regularidade dos vínculos de Servidora Pública Efetiva Municipal, com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;**

**O Parecer Jurídico n° 32 / 2018, em anexo.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído a Servidora Pública **GEANE ARAÚJO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professora de nível superior em Educação Infantil, nomeada para exercer o cargo classe provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiros, matrícula n° 550565-8, neste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de julho de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

**Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

*TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA*
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**83F4F91D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 427, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**Gabinete do Prefeito**
**PORTARIA nº 427, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:**

**A constatação da regularidade dos vínculos de Servidora Pública Efetiva Municipal, com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;**

**O Parecer Jurídico n° 33 / 2018, em anexo.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído a Servidora Pública Efetiva Municipal **CLAÚDIA VANUZA DE BARROS MACÊDO**, ocupante do cargo de Pedagoga com Orientação Educacional, matrícula n° 550248-9, neste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de julho de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

**Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

*TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA*
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**10DF7339

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 428, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**Gabinete do Prefeito**
**PORTARIA nº 428, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:**

**A constatação da regularidade dos vínculos de Servidora Pública Efetiva Municipal, com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;**

**O Parecer Jurídico n° 34 / 2018, em anexo.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído a Servidora Pública Efetiva Municipal **GESSY SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição do Poder Judiciário Estadual, Comarca de Cabaceiras, matrícula n° 550184-9, neste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de julho de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

**Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

*TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA*
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**144A434F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 104, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO n° 104, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, VII, da Lei Orgânica,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada, doravante denominada Casa do Empreendedor, que reger – se – á pelas disposições contidas neste instrumento regulatório e pelas disposições legais pertinentes.

**CAPÍTULO I**
**DOS OBJETIVOS GERAIS**

**Art. 2°** A Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada tem por objetivos:

**I** - incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, de modo à facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividades informais, oferecendo serviços aos Microempreendedores Individuais(MEI), agindo também como facilitador do desenvolvimento econômico e social, visando à busca constante da qualidade e o aprimoramento das ações empreendedoras; e

**II –** promover, de forma unilateral ou por meio de parceria, cursos, treinamentos, palestras e oficinas para todas as pessoas que tenham interesse em ingressar no mercado de trabalho, capacitação e requalificação profissional.

**CAPÍTULO II**
**DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**Art. 3°** A Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada tem por objetivos específicos:

**I** - disponibilizar atendimento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal 123/2006 e 128/2008;
**II** - atender o disposto na Lei Complementar Municipal nº 02 de 4 de dezembro de 2014;
**III** - oportunizar espaço específico destinado aos empreendedores, facilitando o acesso à informação e orientação técnica destinada ao negócio;
**IV** - facilitar a inserção dos empreendedores informais no setor formal;
**V** - facilitar o acesso a projetos de formação técnica para o negócio através de parcerias estratégicas desenvolvidas especialmente para este fim;
**VI** - acompanhar o crescimento do setor empresarial visando adequar às políticas públicas para o desenvolvimento local;
**VII** - oferecer serviços de consultoria jurídica e contábil para os empreendedores locais;
**VIII** - oferecer cursos e palestras voltadas ao empreendedorismo;
**IX** - oferecer microcrédito voltado à geração de emprego e renda, e ao fomento do empreendedorismo na região;
**X -** criar e fortalecer uma rede de parcerias voltadas ao desenvolvimento do Empreendedorismo local;
**XI** - priorizar a organização coletiva, incentivando o Associativismo e Cooperativismo.
**XII** - difundir uma educação empreendedora no município de Cabaceiras;
**XIII** - oferecer atendimento integral ao Empreendedor do município de Cabaceiras, para sua regularização, desenvolvimento e fortalecimento, e
**XIV** - contribuir para minimizar a exclusão social, econômica e cultural de jovens e adultos, através da oferta da oferta de cursos, treinamentos, oficinas e palestras de qualificação, requalificação e profissionalização de pessoas de qualquer nível de escolaridade.

**CAPÍTULO III**
**DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

**Art. 4°** O funcionamento da Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação continuada será norteado pelos princípios norteadores, abaixo elencados, entre outros:

**I** – planejamento;
**II** – difusão de conhecimentos;
**III** – inclusão social;
**IV** - formalização de parcerias;
**V** - impessoalidade;
**VI** - cooperação;
**VII –** ética;
**VIII** - integração;
**IX** - Inovação;
**X** – publicidade; e
**XI** – fiscalização.

**CAPÍTULO IV**
**DA ORGANIZACÃO FUNCIONAL BÁSICA**

**Seção I**
**Da Subordinação, Gerenciamento, Requisitos para ocupação e Atribuições**
**Art. 5°** A Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação continuada está vinculada administrativamente a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 6°** A Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada será gerenciada pelo Coordenador Técnico, cargo classe provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar n° 13, de 3 de abril de 2018.

**Parágrafo único.** Para efeito do caput deste artigo, a nomeação do Coordenador da mencionada Casa deverá atender aos seguintes requisitos:

**I –** apresentação do certificado de conclusão do ensino fundamental; e
**II -** apresentação do Certificado de conclusão do curso de Agente de Desenvolvimento Avançado promovido pelo SEBRAE.
**Art. 7°** São atribuições específicas inerentes ao exercício do cargo denominado Coordenadoria Técnica da Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada, nos termos da Lei Complementar n° 13 / 2018:

**I –** operacionalização e administração das medidas necessárias à implementação do Programa Empreender – Cabaceiras;
**II** – apoiar a economia solidária, o microempreendedor individual, o microempresário, o empresário de pequeno porte, os autônomos e as cooperativas de produção;
**III** – aumentar a as oportunidades de emprego através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de negócios formais e informais através da concessão de empréstimos de recursos financeiros, facilitação do acesso a novas tecnologias da produção e assistência técnica especializadas aos empreendedores;
**IV** – promover a capacitação e a qualificação gerencial de empreendedores e gestores de pequenos negócios, visando aprimorar suas aptidões e assegurar acesso à inovação tecnológica que lhes garanta maior eficiência produtiva e competitividade no mercado;
**V** - entre outras atribuições constantes na Lei n° 863 / 2017 e alterações posteriores;
**VI –** elaborar plano anual de treinamentos de capacitação e aperfeiçoamento;
**VII –** administrar e organizar os treinamentos;
**VIII -** planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, orientar e fiscalizar as atividades pertinentes;
**IX -** prestar serviços de orientação e acompanhamento quanto à aquisição, recebimento, conferência, devolução, cadastramento, movimentação e manutenção de equipamentos e outros bens, em sua área de atuação;
**X –** realizar levantamento anual das necessidades materiais;
**XI –** zelar pela boa organização do ambiente de trabalho;
**XII** - encaminhar ao Chefe imediato os relatórios periódicos ou eventuais das atividades desenvolvidas;
**XIII -** providenciar o arquivamento de toda a documentação pertinente;
**XIV -** prestar assistência especial, direta ou indireta a subsecretaria de Planejamento, Secretario competente, bem como ao Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições superiores; e

**XV** - outras atribuições correlatas determinadas pela subsecretaria, secretaria pertinente e / ou Prefeito Municipal.

**Art. 8°** A Prefeitura Municipal de Cabaceiras, por meio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento poderá firmar parcerias com outras instituições públicas e / ou pessoas jurídicas do ramo pertinente, visando à consecução dos objetivos definidos neste instrumento regulatório.

**Seção II**
**Das Obrigações dos Integrantes da Estrutura Funcional**

**Art. 9°** São deveres dos integrantes da estrutura funcional:

**I –** assiduidade;
**II –** pontualidade;
**III** – descrição;
**IV** – lealdade;
**V** - obediências às ordens superiores, exceto quando forem manifestamente ilegais;
**VI** – levar ao conhecimento da autoridade superior qualquer irregularidade que tiver ciência em razão do cargo;
**VII** – zelar pela conservação do material ou documentos; e
**VIII** – contribuir para a economicidade, por meio do combate ao desperdício de energia, água, materiais de limpeza e expediente; e
**IX** – outros deveres designados pela autoridade competente.

**Seção III**
**Das Vedações a todos os Integrantes da Estrutura Funcional**

**Art. 10.** Aos integrantes da estrutura funcional ficam vedados os seguintes atos:

**I –** liberar recursos materiais sem autorização superior;
**II –** usar o cargo ou função para obter qualquer tipo de favorecimento;
**III** – alteração do teor dos documentos;
**IV** – conceder benefício sem a observância da Lei ou Regulamento;
**V –** agir de forma omissa na execução das atribuições;
**VI** – prejudicar ou beneficiar alguém por motivos particulares;
**VII** - cometer abuso de poder e autoridade;
**VIII** – deixar-se levar por motivos de antipatia, caprichos, partidarismo, religiosidade, perseguições ou simpatias no trato com o público interno ou externo;
**IX** – ausências injustificadas;
**X** - retirar sem prévia autorização competente, qualquer documento ou objeto;
**XI** – utilizar materiais ou qualquer outro bem para fins particulares;
**XII** – efetuar barulho, algazarras ou desordens;
XIII – descumprir as ordens superiores e as normas deste Regulamento.

**Seção IV**
**Do Empréstimo de Bens Móveis e Imóvel**

**Art. 11**. Poderá ser emprestado, mediante solicitação prévia e formal, materiais como: cadeiras, mesas, equipamentos de som, entre outros.

**Parágrafo único.** Os mencionados materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e dentro do prazo estabelecido;

**Art. 12.** Ao ser concedido o empréstimo de algum bem ou objeto da repartição, deverá ser preenchido um termo de responsabilidade contendo os dados pessoais do solicitante, descrição do material, finalidade de uso e prazo de devolução.

**Art. 13.** Os empréstimos de bens móveis apenas poderão ser concedidos à instituições e órgãos públicos, a exemplo de: igrejas, escolas, associações, cooperativas, etc, sendo vedado o uso para eventos particulares ou de uso pessoal.

**Art. 14.** O espaço da Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada poderá ser cedido para realização e eventos, reuniões, encontros, palestras, ensaios, entre outros, desde que, mediante solicitação prévia formal de no mínimo 2 (dois) dias.

**Parágrafo único.** Para efeito do caput deste artigo, apenas será concedido o espaço mencionado, mediante disponibilidade de data e horário, obedecendo a agenda de eventos da própria Casa, tendo em vista que a prioridade será para os eventos da repartição.

**Art. 15.** Fica vedado o uso da Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada para comemorações de aniversários, casamentos ou outros eventos de natureza particular ou pessoal.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento em conjunto com a Coordenação da mencionada Casa**.**

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Cabaceiras, 17 de julho de 2018; 183 anos de emancipação Política.**

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**A78499C5

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório:** | 028/2018 |
| **Situação/Modalidade:** | Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018 |
| **Origem:** | Poder Executivo Municipal |
| **Objeto:** | Contratação de Show Artístico Musical da Banda CAVALEIROS DO FORRÓ para festividades alusivas ao SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA na Sede do Município de Junco do Seridó-PB, no dia 03 de Agosto de 2018 |
| **Fundamentação Legal:** | Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 |
| **Solicitação:** | Secretaria de Educação e Cultura |
| **Ratificação:** | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**16A3FC59

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório:** | 029/2018 |
| **Situação/Modalidade:** | Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018 |
| **Origem:** | Poder Executivo Municipal |
| **Objeto:** | Contratação de Show Artístico Musical da Banda LUAN E FORRÓ ESTILIZADO para festividades alusivas ao SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA na Sede do Município de Junco do Seridó-PB, no dia 04 de Agosto de 2018 |
| **Fundamentação Legal:** | Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 |
| **Solicitação:** | Secretaria de Educação e Cultura |
| **Ratificação:** | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**EB546525

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no Termo de Encerramento, ouvida a Assessoria Jurídica.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA** (BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ), inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, com sede na Rua Engenheiro Octávio Tavares, 3646, Bairro Candelária, na cidade de Natal-RN, Cep: 59.066-020, no valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Junco do Seridó-PB, 17 de Julho de 2018.

***KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**C8035B09

## GABINETE DO PREFEITO
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no Termo de Encerramento, ouvida a Assessoria Jurídica.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** (LUAN E FORRÓ ESTILIZADO), inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99, com sede na Rua Argentina, 56, Bairro Centenário, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.428-100, no valor total de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

Junco do Seridó-PB, 17 de Julho de 2018.

***KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**497CC1AB

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**, que objetiva a **Contratação de Show Artístico Musical da Banda CAVALEIROS DO FORRÓ para festividades alusivas ao SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA na Sede do Município de Junco do Seridó-PB, no dia 03 de Agosto de 2018**, no valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** junto a empresa **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA** (BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ), inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, com sede na Rua Engenheiro Octávio Tavares, 3646, Bairro Candelária, na cidade de Natal-RN, Cep: 59.066-020.

Junco do Seridó-PB, 17 de Julho de 2018.

***KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**48353326

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**, que objetiva a **Contratação de Show Artístico Musical da Banda LUAN E FORRÓ ESTILIZADO para festividades alusivas ao SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA na Sede do Município de Junco do Seridó-PB, no dia 04 de Agosto de 2018**, no valor total de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** junto a empresa **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** (LUAN E FORRÓ ESTILIZADO), inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99, com sede na Rua Argentina, 56, Bairro Centenário, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.428-100.

Junco do Seridó-PB, 17 de Julho de 2018.

***KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**3B723BDA

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| **Contrato nº:** | 025/2018 |
| **Data:** | 17 de Julho de 2018 |
| **Fundamento Legal:** | Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 |
| **Partes Contratantes:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB |
| | CONTRATANTE |
| | LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 17.985.184/0001-99 |
| | CONTRATADA |
| **Objeto:** | Contratação de Show Artístico Musical da Banda LUAN E FORRÓ ESTILIZADO para festividades alusivas ao SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA na Sede do Município de Junco do Seridó-PB, no dia 04 de Agosto de 2018 |
| **Valor:** | R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) |
| **Unidade Orçamentária:** | Secretaria de Educação e Cultura |
| **Categoria Econômica:** | 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| **Período de Vigência:** | De 17.07.2018 até 31.12.2018 |

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**BB5363B8

## SECRETARIA DE SAÚDE
## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018**
**PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 012/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2018, de 02.01.2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 08.01.2018, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o ADIAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 012/2018, tendo em vista a necessidade de modificações no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato, tendo como objeto a **Aquisição de veículo tipo VAN destinado a Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB**.

Fica adiada a ABERTURA que seria realizada no dia 24/07/2018 às 10h00min para o dia 30/07/2018 às 14h00min no Auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Balduíno Guedes, 855, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB.

As empresas que já adquiriram o Edital, bem como as demais empresas interessadas, ficam desde já convocadas a obterem a nova cópia completa do Edital e seus Anexos na sede da prefeitura, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br.

Junco do Seridó-PB, 17 de Julho de 2018.

***JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**B412371A

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2018

**DISPENSA DE VALOR E n.º 003/2018**

ALHANDRA, 07 DE JUNHO DE 2018
.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO NA AREA DE WEBDESIGNER PARA O PORTAL DO INSTITUTO.

CONTRATADO:
DAMIAO BOZZANO DA SILVA
CNPJ N º 27.163.689/0001-21
Valor Mensal: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS).
Valor Global: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
Período contratação: 12 MESES (07.06.2018 – 06.06.2019)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II e suas alterações posteriores.

02010.09.272.2005.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

**Publicado por:**
Alex Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**681A10D4

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
### HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO NA AREA DE WEBDESIGNER PARA O PORTAL DO INSTITUTO.

CONTRATADO:
DAMIAO BOZZANO DA SILVA
CNPJ N º 27.163.689/0001-21
Valor Mensal: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS).
Valor Global: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
Período contratação: 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II e suas alterações posteriores.

HOMOLOGO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 a DISPENSA de Licitação nº 003/2018, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação e Jurídico.

Alhandra – 07 de Junho de 2018

***GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES***
Superintendente IPEMAD

**Publicado por:**
Alex Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**D57F3563

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
### RESENHA Nº 008/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU o seguinte pedido de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

| MAT. | SERVIDOR | SECRETARIA | P. AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| 0507 | ANA LÚCIA BEZERRA FERREIRA | SAÚDE | 28/05/2018 a 27/11/2018 |

Alhandra-PB, em 14 de junho de 2018.

***EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Alex Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**7DF90260

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
### RESENHA Nº 009/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

| MAT. | SERVIDOR | SECRETARIA | P. AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| 0062 | ENOIS DOS PASSOS RODRIGUES | INFRAESTRUTURA | 01/07/2018 a 01/01/2019 |
| 0591 | JOSILENE BALBINO DOS SANTOS | EDUCAÇÃO | 14/05/2018 a 13/11/2018 |
| 0089 | NADJANE DA COSTA ALMEIDA | EDUCAÇÃO | 01/07/2018 a 01/01/2019 |
| 0624 | ROSEANE BERTO CORREIA DE ARAÚJO | EDUCAÇÃO | 01/07/2018 a 01/01/2019 |

Alhandra-PB, em 12 de julho de 2018.

***EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Alex Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**E925338F

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
### RESENHA Nº 010/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

| MAT. | SERVIDOR | SECRETARIA | P. AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| 0586 | CLAUDENISE PIMENTEL DE SOUSA SILVA | EDUCAÇÃO | 01/04/2018 a 01/10/2018 |
| 0710 | MARIA DAS NEVES DA SILVA ALVINO | EDUCAÇÃO | 08/04/2018 a 08/10/2018 |
| 0294 | CLAUDIVÂNIA DO NASCIMENTO ARAÚJO | EDUCAÇÃO | 01/05/2018 a 01/11/2018 |
| 0628 | CREUSA MARIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE | EDUCAÇÃO | 01/07/2018 a 01/01/2019 |
| 0281 | ELISIANE PEREIRA DA SILVA | EDUCAÇÃO | 17/09/2018 a 17/03/2019 |

Alhandra-PB, em 12 de julho de 2018.

***EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Alex Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**FBEDB68F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **FERNANDO FRANCO DE CARVALHO – ME/ECOCLINICA, CNPJ: 01.767.395/0001-15**, com sede Rua Bossuet Wanderley, 300, salas 05 a 08, Centro, Patos – PB, CEP: 56.700-410, representada pelo Sr. José Leandro de Morais, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3.792.724 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Almir Ferreira da Cunha, n.º 41, Bairro Jardim Bela Vista, Patos – PB, CEP: 58.704-600, venceu o Valor Global de **R$ 48.855,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais) e UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76**, com sede Rua Bossuet Wanderley, 411, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada pelo Sr. Camila Maria Fernandes de Araújo Franco, portadora do CPF: 059.993.314-39 e RG: 2.789.694 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Isaias da Silva, n.º 267, Bairro Novo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-780, venceu o Valor Global de **R$ 43.650,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

**Catingueira– PB, 13 de julho de 2018.**

***WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**EEF7F6D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para realização de exames médicos radiológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, em favor das empresas: **FERNANDO FRANCO DE CARVALHO – ME/ECOCLINICA, CNPJ: 01.767.395/0001-15**, com sede Rua Bossuet Wanderley, 300, salas 05 a 08, Centro, Patos – PB, CEP: 56.700-410, representada pelo Sr. José Leandro de Morais, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3.792.724 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Almir Ferreira da Cunha, n.º 41, Bairro Jardim Bela Vista, Patos – PB, CEP: 58.704-600, venceu o Valor Global de **R$ 48.855,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais) e UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76**, com sede Rua Bossuet Wanderley, 411, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada pelo Sr. Camila Maria Fernandes de Araújo Franco, portadora do CPF: 059.993.314-39 e RG: 2.789.694 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Isaias da Silva, n.º 267, Bairro Novo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-780, venceu o Valor Global de **R$ 43.650,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

**Catingueira– PB, 13 de julho de 2018.**

***WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**0E43B709

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para realização de exames médicos radiológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, em favor das empresas: **FERNANDO FRANCO DE CARVALHO – ME/ECOCLINICA, CNPJ: 01.767.395/0001-15**, com sede Rua Bossuet Wanderley, 300, salas 05 a 08, Centro, Patos – PB, CEP: 56.700-410, representada pelo Sr. José Leandro de Morais, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3.792.724 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Almir Ferreira da Cunha, n.º 41, Bairro Jardim Bela Vista, Patos – PB, CEP: 58.704-600, venceu o Valor Global de **R$ 48.855,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais) e UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76**, com sede Rua Bossuet Wanderley, 411, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada pelo Sr. Camila Maria Fernandes de Araújo Franco, portadora do CPF: 059.993.314-39 e RG: 2.789.694 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Isaias da Silva, n.º 267, Bairro Novo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-780, venceu o Valor Global de **R$ 43.650,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

**Catingueira– PB, 16 de julho de 2018.**

***ODIR PEREIRA BORGES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**7038982A

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2018**

**HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a Locação de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DO PSF CENTRO – RAIMUNDA MENDES BRASIL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB. Com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR**: ESPÓLIO DE MARGARIDA ALACOQUE LEITE REPRESENTADA POR CARLA LEITE RANGEL SOUZA HENRIQUE
**CPF**: 552.498.174-91
**ENDEREÇO**: RUA TENENTE PORTEIRA, 337, BAIRRO ARCÁDIA, CONSELHEIRO LAFAIETE-MG.
**VALOR**: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 17 de JULHO de 2018.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Djamilson Batista de Araujo
**Código Identificador:**D8E68704

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório nº:** | 062/2018 |
| **Dispensa nº:** | 005/2018 |
| **Contrato nº:** | 129/2018 |
| **Fundamento Legal:** | Art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/1993 |
| **Partes Contratantes:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB-CONTRATANTE **ESPÓLIO DE MARAGARIDA ALACOQUE LEITE REPRESENTADA POR CARLA LEITE RANGEL SOUZA HENRIQUE-CONTRATADO** |
| **Objeto:** | LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF CENTRO- RAIMUNDA MENTES BRASIL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB |
| **Valor:** | R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) |
| **Fonte de Recurso:** | Ordinários |
| **Período de Vigência:** | De 08/06/2018 até 31/12/2018 |

**Publicado por:**
Jose Djamilson Batista de Araujo
**Código Identificador:**774F0526

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 574/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,**

**R E S O L V E:**

**Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de Agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal, FRANCISCO NICOLAU DA SILVA**, Vigia, matrícula nº. 503, lotado, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Julho de 2018.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Alves da Silva
**Código Identificador:**B2F77EB0

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR**

CONTRATO Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 05.428.496/0001-12.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as necessidades das escolas, das secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), correspondente 25% do contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Juripiranga, 13 de julho de 2018.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**D05EB931

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR**

CONTRATO Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 05.428.496/0001-12.
OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 9.378,12 (Nove Mil e Trezentos e Setenta e Oito e Doze Centavos), correspondente 25% do contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 46.890,62 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Juripiranga, 13 de julho de 2018.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**7D0B96CD

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 00015**

PORTARIA Nº 00015/2018

CÉLIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, prefeita do município de Logradouro/PB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112/90, e, em especial para alterar a Portaria nº 014/2018,
R E S O L V E
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ BARBOSA SOBRINHO, matrícula nº 0008, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Pessoal da Prefeitura para substituir a servidora ANGELA MARIA GOUVEIA, para presidente da comissão processante;
Art. 2º - Designar o servidor MARCONDES CUNHA BEZERRA, matricula nº 00011, ocupante do cargo de Datilógrafo para substituir a servidora MARLUCE BORGES DE MORAIS, para segundo membro da comissão processante;

Art. 3º - Ratificar a designação da servidora CLEIDE DE LIMA NOBERTO, matricula nº 921, ocupante do cargo de Vice-Diretora da Escola Manoel João Barbosa, lotado na secretaria de educação, para terceiro membro da comissão processante.
Art. 4º - Sob a presidência do primeiro, os servidores designados constituirão a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo legal, os fatos apresentados em nome do servidor, Sr. Luis Eduardo Paulino da Silva, em relação a falta de ética e moral no desempenho de suas funções como Professor.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Logradouro PB, 17 de Julho de 2018

***CÉLIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcondes Cunha Bezerra
**Código Identificador:**E22BDF5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018**

O Pregoeiro Oficial comunica o ADIAMENTO do Pregão Presencial nº 00026/2018, para o dia 30 de Julho de 2018 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33701153. E-mail: logradourolicitacoes@gmail.com.

Logradouro - PB, 17 de Julho de 2018

***MARCONDES CUNHA BEZERRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marcondes Cunha Bezerra
**Código Identificador:**3AF0D981

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO**: TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 0094/2017 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB E A **EMPRESA**: SERGIO ANDRE BRASILEIRO MOURA - GS CLIMAR - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUNTEÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**.** PRORROGAÇÃO DO PRAZO, 12 (DOZE) MESES .**FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E O SR. **SERGIO ANDRE BRASILEIRO MOURA**.

MASSARANDUBA, 17 DE JULHO DE 2018.

***ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS***
Assessor Jurídico
OAB/PB: 17.820

**Publicado por:**
Silvania Alves Santos
**Código Identificador:**6B159CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018**
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, FICA ADIADO PARA CONCEDER às 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988284549 / 3399-1105. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 17 de Julho de 2018

***SAIONARA LUCENA SILVA***
Pregoeiro Oficia

**Publicado por:**
Silvania Alves Santos
**Código Identificador:**D2E7B5DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018**
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, FICA ADIADO PARA CONCEDER às 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS DE LED PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988284549 / 3399-1105. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 17 de Julho de 2018.

***SAIONARA LUCENA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Silvania Alves Santos
**Código Identificador:**774B0285

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2018, que objetiva: Aquisição de pneus e câmaras de ar diversos, destinado a atender as necessidades deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MB AUTO PECAS LIMITADA - R$ 264.766,74.

Mataraca - PB, 17 de Julho de 2018

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**DB2083BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00026/2018. OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar Diversos, Destinado a Atender as Necessidades Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mb Auto Pecas Limitada - CNPJ 35.422.021/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 18 de Julho de 2018

***MARIA DE LOURDES DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**88670ADA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Serviço de locação de um veículo tipo: Caminhão Munck, para ficar a disposição da Secretaria de Obras deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb; 3390.36 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00070/2018 - 17.07.18 - LEANDRO DUARTE VARELO - R$ 80.000,00.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**46205C3A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2018, que objetiva: Serviço de locação de um veículo tipo: Caminhão Munck, para ficar a disposição da Secretaria de Obras deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEANDRO DUARTE VARELO - R$ 80.000,00.

Mataraca - PB, 09 de Julho de 2018

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**D8EFB4C3

---

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 266 /2018 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 266 /2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 51, parágrafo 4º.**

RESOLVE:
**Art. 1º -** Nomear os servidores **SAIONARA LUCENA SILVA** para Presidente**, GEOVÂNIA SOUZA DA SILVA VERÍSSIMO** para Secretaria da comissão, **EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA,** para Fiscal da Comissão. Todos os membros para compor a ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS***, dando assim processamento e julgamento dos processos administrativos licitatórios no âmbito desta Edilidade durante período de 05 de julho de 2018 a 01 de julho de 2019.
**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 04 de julho de 2018.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**F4542BA6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 267/2018 - DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.**

**PORTARIA Nº 267/2018**

*Designa PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba,** no uso das suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 3º, IV, e § 1º, da Lei nº 10.520/2002 c/c artigos 7º, II, e 10 do Decreto nº 3.555/2000 e demais disposições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **SAIONARA LUCENA SILVA** para o encargo de **PREGOEIRO TITULAR** da Prefeitura Municipal de Montadas;
Art. 2º. **DESIGNAR** para o encargo de **PREGOEIRO SUBSTITUTO**, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular, a servidora **EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA.**
Art. 3º. **Designar** a **EQUIPE DE APOIO** para a realização de licitações, na modalidade pregão, no âmbito desta Regional, composta pelos seguintes servidores: **GEOVÂNIA SOUZA DA SILVA VERÍSSIMO**, **EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA** e **NEURACIR DE SOUZA FREIRE**.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas-PB, 04 de julho de 2018.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**5270E1DB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 088, DE 20 DE JUNHO DE 2018. - SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 088, de 20 de junho de 2018.**

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 460 de 21 de dezembro de 2016, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica autorizado o crédito Adicional suplementar na quantia de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS | R$ | Valor |
|---|---|---|---|
| 0103110012001 | Manutenção Das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara | | |
| 3.3.90.39.99 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 25.000,00 |
| TOTAL..... | | R$ | 25.000,00 |

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS | R$ | Valor |
|---|---|---|---|
| 0103110011090 | Aquisição de Veículos | R$ | |
| 4.4.90.52.99 | Equipamento e Material Permanente | R$ | 25.000,00 |
| TOTAL..... | | R$ | 25.000,00 |

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 20 de junho de 2018.***

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**F05C4AE0

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**
**DECISÃO N. 108/2018 – RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO PUBLICO**

**DECISÃO N. 108/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 136, 137 e 139 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

**DECIDE**

**DEFIRIR**, a devida cobrança referente de ressarcimento ao erário público, como notório desconto em contracheque, em face do servidor público municipal, **Judeci Ferreira Jorge**, ocupante do cargo de **motorista**, categoria **D,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 275/2016 e matrícula nº 3135, no tocante aos eventos devidamente descritos e analisados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018.

Montadas/PB, 02 de julho de 2018.

***ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO***
Secretário Adjunto de Administração

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**F5EED028

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretarias de Saúde do município de Nazarezinho. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB. às 08:30 horas do dia 30 de Julho de 2018.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 16 de julho de 2018.

***LARISSAMENDES DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Mendes dos Santos
**Código Identificador:**944A1C86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2018**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos 0 Km para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Nazarezinho-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S/A - R$ 82.000,00.

Nazarezinho - PB, 09 de Julho de 2018

***SALVAN MENDES PEDROZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa Mendes dos Santos
**Código Identificador:**7A84F5AA

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição imediata de Equipamentos Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Recursos Federais Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00004/2018 - 18.07.18 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 24.212,00

**Publicado por:**
Augusto Santa Cruz Valadares
**Código Identificador:**2C1B48A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO ADITIVO Nº 004/2017 – CONTRATO Nº 007/2014**

**Termo Aditivo nº 004/2017 – Contrato nº 007/2014**

Ementa: 004º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 007/2014** são partes: De um lado, a **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa

**AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, tendo em vista documentos em anexos, por um **prazo de 12 (doze) meses e por um valor de R$ 15.790,00.**

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

***Ouro Velho - PB, 02 de janeiro de 2018.***

***NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
Prefeita Municipal

***LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
Secretária de Saúde

***AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME***
Contratado

_____
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____,
CPF:

TESTEMUNHAS: _____,
CPF:

**Publicado por:**
Augusto Santa Cruz Valadares
**Código Identificador:**1DDF955B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018**
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2018, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentações Graníticos nas Ruas Municipais de Ouro Velho/PB, por período de 03 (três) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Construtora Mendonça Ltda - ME - R$ 55.752,31.

Ouro Velho - PB, 16 de Julho de 2018

***NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Augusto Santa Cruz Valadares
**Código Identificador:**1C319EB2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, *às 14:15 horas do dia 14 de Agosto de 2018*, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: sec.adm.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 17 de Julho de 2018

***ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Augusto Santa Cruz Valadares
**Código Identificador:**68B412F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 006/2017 – CONTRATO Nº 014/2014**

**Termo Aditivo nº 006/2017 – Contrato nº 014/2014**

Ementa: 006º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2014, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 014/2014** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, tendo em vista documentos em anexos, por um **prazo de 12 (doze) meses,** aditivando dotações originárias e **um valor total de R$ 83.370,00, sendo:**

*Secretaria Municipal de Educação – R$ 27.790,00*
*Secretaria Municipal de Finanças – R$ 27.790,00*
*Secretaria Municipal de Administração – R$ 27.790,00*

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

***Ouro Velho - PB, 02 de janeiro de 2018.***

***NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
Prefeita Municipal

***LAURA FREITAS NUNES***
Secretária De Administração

***AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME***
Contratado

_____
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

**Publicado por:**
Augusto Santa Cruz Valadares
**Código Identificador:**27932D35

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 130/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

***RESOLVE:***

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, à servidora **GRACE KELLY LUCENA PEREIRA ANGELO**, matrícula nº 0066309, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados os efeitos retroativos a partir de 02/07/2018 a 02/07/2020.

Picuí-PB, 17 de julho de 2018.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**B8196A0E

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 386/2018, DE 17 DE JULHO 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.744/2017 de 22/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) | | |
| 2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR | | |
| 10.302.2005.2041.3390320000.212 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | | 2.000,00 |
| Valor Total da Ação ( 2041 ) R$ | | 2.000,00 |
| 20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS) | Valor Total do Órgão ( 20700 ) R$ | 2.000,00 |
| 2062 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA | | |
| 08.244.2013.2062.4490520000.311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000,00 |
| Valor Total da Ação ( 2062 ) R$ | | 2.000,00 |
| Valor Total do Órgão ( 20800 ) R$ | | 2.000,00 |
| Valor Total R$ | | 4.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais ). Descriminado nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) | | |
| 2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR | | |
| 10.302.2005.2041.3390390000.212 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | | 2.000,00 |
| Valor Total da Ação ( 2041 ) R$ | | 2.000,00 |
| 20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS) | Valor Total do Órgão ( 20700 ) R$ | 2.000,00 |
| 2062 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA | | |
| 08.244.2013.2062.3390360000.311 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA | | 2.000,00 |
| Valor Total da Ação ( 2062 ) R$ | | 2.000,00 |
| Valor Total do Órgão ( 20800 ) R$ | | 2.000,00 |
| Valor Total R$ | | 4.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

***OLIVANIO DANTAS REMIGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**84993598

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 394/2018

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 052/2018** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E M:***

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **MARIA DO PATROCÍNIO CAVALCANTI TARGINO**, matrícula nº 66365, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência II, Classe A, passando esta a ocupar a Referência III, Classe A, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 11 de julho de 2018.

***JEAN RONNIE DE A. DANTAS***
Secretário de Administração

***MARIA DA GUIA LUCENA***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

PUBLICADO EM 12/07/2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**93495931

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 395/2018

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 053/2018** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E M:***

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 66230, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência II, Classe A, passando esta a ocupar a Referência III, Classe A, do cargo de Professor Polivalente,

nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 11 de julho de 2018.

***JEAN RONNIE DE A. DANTAS***
Secretário de Administração

***MARIA DA GUIA LUCENA***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

PUBLICADO EM 12/07/2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**646A8CA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 407/2018**

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 056/2018** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E M:***

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **LARISSA ROQUE E SILVA**, matrícula nº 66498, ocupante do cargo de Psicóloga Educacional, Referência II, Classe A, passando esta a ocupar a Referência III, Classe A do cargo de Psicóloga Educacional, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 17 de julho de 2018.

***JEAN RONNIE DE A. DANTAS***
Secretário de Administração

***MARIA DA GUIA LUCENA***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**8777149D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 033/2018
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Diogo Alves Rodrigues
**Objeto:** Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
**Valor:** R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 01/07/2018 a 29/08/2018.
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 28 de junho de 2018.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Diogo Alves Rodrigues.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**EEE4AB73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 034/2018
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Gabriel Freire da Silva Filho.
**Objeto:** Prestação de serviços de Odontólogo no Programa de Saúde da Família-PSF deste município.
**Valor:** R$ 1.255,43 (Hum mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.913,48 (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
**Vigência**: 02/07/2018 a 30/08/2018
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 02 de julho de 2018
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Gabriel Freire da Silva Filho.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**8A05BEFB

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO**: Primeiro aditivo do contrato n.º 0168/2017
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS A, B e E**
**CONTRATADA:** TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR
**CNPJ: 10.482.492/0001-52**
**MOTIVO**: Prorrogação de Prazo
**VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 20 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 13 de julho de 2018.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**
Leonardo Farias da Silva
**Código Identificador:**AF2389E9

**GABINETE**
**DECRETO Nº 2.007, DE 17 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, QUE ACONTECERIA NO DIA 21 DE JULHO, PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

**CONSIDERANDO** que no dia 21 de julho, o município de Pombal, estado da Paraíba, completará 156 anos de elevação à categoria de cidade, sendo, portanto, feriado municipal;
**CONSIDERANDO** ainda, que o respectivo feriado recairá no sábado, dia comum das feiras livres deste município;
**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica a feira livre do Município de Pombal-PB, que aconteceria no sábado, dia 21 de julho de 2018, antecipada para a sexta-feira, dia 20 de julho de 2018.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 17 de julho de 2018.

*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**34FC0027

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 181/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº**007/2017.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.**CONTRATADA:**Cedro Engenharia Ltda, CNPJ Nº 07.940.834/0001-26, Endereço comercial a Rua Pedro Caetano, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP Nº 58.700-000, Cidade: Patos/PB.**CONSIDERANDO** a justificativa do Sr. Givaldo Rodrigues de Morais, Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve a vigência passa para **31/12/2017 a 31/12/2018**.**CONSIDERANDO** o fundamento legal do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, fica fundamentado o presente termo aditivo.**CONSIDERANDO** o previsto na cláusula quarta (Prazo) do referido contrato a prorrogação da vigência também tem amparo legal. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.**DATA:** 15/12/2017.**CONTRATANTES:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Juliano Farias de Lima, CPF Nº 064.506.474-26. (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 15 de dezembro de 2017.

*RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO*
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**526E993F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 301/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº**009/2017.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.**CONTRATADA:**GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, estabelecida a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Bairro: Manaíra, CEP nº 58.038-360, Cidade: João Pessoa/PB.**CONSIDERANDO** a justificativa do Sr. Givaldo Rodrigues de Morais, Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve a vigência passa para **31/12/2017 a 31/12/2018**.**CONSIDERANDO** o fundamento legal do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, fica fundamentado o presente termo aditivo.**CONSIDERANDO** o previsto na cláusula quarta (Prazo) do referido contrato a prorrogação da vigência também tem amparo legal. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.**DATA:** 15/12/2017.**CONTRATANTES:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Juliano Farias de Lima, CPF Nº 064.506.474-26. (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 15 de dezembro de 2017.

*RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO*
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**67EA678B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 182/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº**010/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB. **CONTRATADA:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, estabelecida a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Bairro: Manaíra, CEP nº 58.038-360, Cidade: João Pessoa/PB. **CONSIDERANDO** a justificativa do Sr.Givaldo Rodrigues de Morais,Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, entendemos quea prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve a vigência passa para **31/12/2017 a 31/12/2018**, **"justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 28/07/2017 a 31/12/2017, para a nova vigência que de 31/12/2017 a 31/12/2018, em virtude de um erro ocorrido no momento do cadastro do contrato junto ao SAGRES/2017, ou seja, a vigência final informada para o TCE/PB foi que seria até 31/12/2017, contudo o correto seria informar que o final da vigência seria até 28/07/2018, portanto para ativar a vigência junto ao SAGRES deste contrato só através de um termo aditivo, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência"** Considerando o valor total contratado **(R$ 266.430,00)** e as letras "A" e "B" do parágrafo segundo da clausula segunda do contrato **"Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada"** Portanto o valor total que deverá ser aditivado é de **R$ 66.532,80** (Sessenta e seis mil, quinhentos trinta e dois reais e oitenta centavos), referente aos itens: 01 a 04.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **DATA:** 15/12/2017. **CONTRATANTES:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr.Genildo José da Silva, CPF Nº 153.811.868-86. (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 15 de dezembro de 2017.

*RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO*
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**96B958B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 302/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº**011/2017.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB,

residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.**CONTRATADA:**GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, estabelecida a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Bairro: Manaíra, CEP nº 58.038-360, Cidade: João Pessoa/PB.**CONSIDERANDO** a justificativa do Sr.Givaldo Rodrigues de Morais, Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve a vigência passa para **31/12/2017 a 31/12/2018**. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.**DATA:** 15/12/2017.**CONTRATANTES:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Genildo José da Silva, CPF Nº 153.811.868-86. (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 15 de dezembro de 2017.

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**64F07ADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 303/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº**012/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB. **CONTRATADA:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, estabelecida a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Bairro: Manaíra, CEP nº 58.038-360, Cidade: João Pessoa/PB. **CONSIDERANDO** a justificativa do Sr. Onofre de Sousa Ferraz Junior, Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve a vigência passa para **31/12/2017 a 31/12/2018**. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **DATA:** 15/12/2017. **CONTRATANTES:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr.Genildo José da Silva, CPF Nº 153.811.868-86. (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 15 de dezembro de 2017.

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**0B64DFD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 369/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº**017/2017.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB.
**CONTRATADA:** Costa Lira Serviços e Transportes Ltda-EPP, CNPJ Nº 17.614.228/0001-74, Rua Dom José Pereira Alves, nº 101, Andar 1, Sala 02, Bairro: Centro, CEP N 56700-000, Cidade: São José do Egito/PE.
**CONSIDERANDO** a necessidade de continuação dos serviços contratado com a contratada para: Prestar os seguintes serviços: Construção da entrada do Matadouro no Município (Lote I); Pintura e Reforma da Secretária de Saúde no Município (Lote II); Pintura e Reforma do CAPS I no Município (Lote III); Pintura e Reforma do CAPS III no Município (Lote IV); Reforma e Pintura do CEO no Município (Lote V); Pintura e Reforma do centro de imagens no Município (Lote VI); Pintura e Reforma do SAMU no Município (Lote VII); Pintura e Reforma da UBS da Lagoa de São João no Município (Lote VIII); Pintura e Reforma da UBS Centro I no Município (Lote IX); Pintura e Reforma da UBS Cruzeiro no Município (Lote X); Pintura e Reforma da UBS na Lagoa da Cruz no Município (Lote XI); Pintura e Reforma da UBS no bairro São Francisco no Município (Lote XII); Pintura e Reforma da UBS Maia no Município (Lote XIII); Pintura e Reforma da UBS Padre Ibiapina no Município (Lote XIV); Reforma e Adaptação da UBS da Escorregada no Município (Lote XV); Reforma e Adaptação da UBS da Lagoa da Fazenda no Município (Lote XVI), conforme planilhas orçamentárias de custos. **CONSIDERANDO** que o prazo concedido para execução das obras não foram suficientes para as suas conclusões dentro do prazo estabelecido, e ainda por se tratar de obras em locais diversos do município de Princesa Isabel/PB, desta forma fica prorrogação a vigência do presente contrato até **31 de dezembro de 2018**. **DATA:** 08/03/2018. **CONTRATANTES:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Edilio de Lira Brito CPF nº 056.584.474-10 (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 08 de março de 2018.

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**D623B1E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 152/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: RI Comércio de Derivados de Petróleo Ltda-EPP, CNPJ Nº 03.562.340/0001-02, Inscrição Estadual Nº 16.127.071-9, com sede a Av. José Pereira Lima, Nº 1006, Bairro: Alto da Bela Vista, CEP Nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
**CONSIDERANDO** o memorando do Sr. Fábio Braz Pereira, Secretário de Adm. e Finanças da Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, datado de 09/04/2018, onde solicita assinatura de um termo aditivo, visando a prorrogação da vigência do Contrato Nº 152/2017, celebrado com a empresa RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda-EPP, conforme informações contidas no memorando. **CONSIDERANDO** o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, e as cláusulas contratuais (**2. DA VIGÊNCIA E OS SUBITENS 2.1 e 2.2)**, fica autorizado a formalização do termo aditivo ao contrato em tela, vejamos: "**2. DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do contrato 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato de compra e venda, e da data de emissão de cada nota fiscal, quando se tratar de garantia dos equipamentos, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2º do mesmo artigo".**
**CONSIDERANDO** a que ficou atendido o direito jurídico a prorrogação da vigência do contrato passara de **08/05/2017 a 08/05/2018**, para a nova vigência que de **08/05/2018 a 08/05/2019**, em virtude da necessidade de continuação do fornecimento e por se tratar de serviços de fornecimento de natureza continuada e não podendo sofre paralização dos fornecimentos, desta forma fica justificada a

prorrogação da vigência do referido contratado. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
PARTES ASSINANTES: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 752.386.914-91 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 16 de abril de 2018.

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**51CD1739

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 190/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS MUNIZ LTDA (POSTO IDEAL), CNPJ Nº 07.384.493/0001-50, Inscrição Estadual Nº 16.149.726-8, com sede a Rua São Roque, Nº Nº S/N, Bairro: Maia, CEP Nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
**CONSIDERANDO** o memorando do Sr. Fábio Braz Pereira, Secretário de Adm. e Finanças da Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, datado de 14/05/2018, onde solicita assinatura de um termo aditivo, visando a prorrogação da vigência do Contrato Nº 190/2017, celebrado com a empresa Posto de Combustíveis Muniz Ltda (Posto Ideal), conforme informações contidas no memorando.
**CONSIDERANDO** o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, e as cláusulas contratuais (**2. DA VIGÊNCIA E OS SUBITENS 2.1 e 2.2)**, fica autorizado a formalização do termo aditivo ao contrato em tela, vejamos: "**2. DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do contrato 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato de compra e venda, e da data de emissão de cada nota fiscal, quando se tratar de garantia dos equipamentos, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2º do mesmo artigo".**
**CONSIDERANDO** a que ficou atendido o direito jurídico a prorrogação da vigência do contrato passara de **09/06/2017 a 09/06/2018**, para a nova vigência que de **09/06/2018 a 09/06/2019**, em virtude da necessidade de continuação do fornecimento e por se tratar de serviços de fornecimento de natureza continuada e não podendo sofre paralização dos fornecimentos, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado.
E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
PARTES ASSINANTES: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Deusdete Honorato Muniz, CPF Nº 525.743.264-15 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 22 de maio de 2018.

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**82004686

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PREÇOS DE Nº 001/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR** os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **HOMOLOGAR EM 1º) LUGAR A PESSOA JURÍDICA:** Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, como valor total de R$ 1.017.389,40 (Um milhão, dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **DIREITO A:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço na Construção de Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aula, rural no Município de Princesa Isabel/PB.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 20 de junho de 2018.

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**B5DFC253

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2018**

**Tomada de Preços Nº**001/2018.**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB.**Contratada:** Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03.**Objeto:**Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço na Construção de Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aula, rural no Município de Princesa Isabel/PB.**Valor total:**1.017.389,40 (Um milhão, dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Princesa Isabel/PB, 21 de junho de 2018.

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**4A7E2E83

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2018**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, vem tornar público que nas publicações dos Termos de Homologação e Extrato de Contrato de Nº 144/2018 da Tomada de Preços Nº 002/2018, publicado no Jornal Correio da Paraíba (Edição: 07/06/2018 - Pag.: 04) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 07/06/2018 - Pag.: 16) e publicado no Diário Oficial da Paraíba (UNIÃO) (Edição: 08/06/2018 – Pag.: 29) **onde se LÊ: HOMOLOGAR EM 1º) LUGAR A PESSOA JURÍDICA:**LP Construtora e Locadora de Máquinas Eireli, CNPJ Nº 17.278.993/0001-60, como valor total de R$ 396.875,65 (Trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)., **LEIA-SE: HOMOLOGAR EM 1º) LUGAR A PESSOA JURÍDICA:**LP Construtora e Locadora de Máquinas Eireli, CNPJ Nº 17.278.993/0001-60, como valor total de R$ 396.875,64 (Trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e também **onde se LÊ: Valor total:**396.875,65 (Trezentos e noventa e

seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), **LEIA-SE: Valor total:**396.875,64 (Trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Princesa Isabel/PB, 17 de julho de 2018

***ARTUR BARBOSA DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**830D6B8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 035/2018, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza e utensílios, destinados as escolas, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, conforme termo de referência.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Antônio Henriques da Silva ME - R$ 190.646,05; CAIO CESAR NOVO DE MEDEIROS 10116545470 - R$ 52.480,00; Empresa Ideal Supermercado Muniz Ltda - R$ 151.321,49; Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima - R$ 83.750,00; Roberval Paulino ME - R$ 72.616,74; TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA 08614706480 - R$ 11.820,00.

Princesa Isabel - PB, 09 de Julho de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**556E4ECD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00160/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

VENCEDOR: Antônio Henriques da Silva ME, CNPJ: VALOR: R$ 190.646,05. OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza e utensílios, destinados as escolas, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2018. DOTAÇÃO: QDD 2018. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e Antônio Henriques da Silva ME.

Princesa Isabel - PB, 16 de Julho de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**33413508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00161/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

VENCEDOR: CAIO CESAR NOVO DE MEDEIROS 10116545470, CNPJ: VALOR: R$ 52.480,00. OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza e utensílios, destinados as escolas, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2018. DOTAÇÃO: QDD 2018. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e CAIO CESAR NOVO DE MEDEIROS 10116545470.

Princesa Isabel - PB, 16 de Julho de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**FE2CEFE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

VENCEDOR: Empresa Ideal Supermercado Muniz Ltda, CNPJ: VALOR: R$ 151.321,49.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza e utensílios, destinados as escolas, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2018. DOTAÇÃO: QDD 2018. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e Empresa Ideal Supermercado Muniz Ltda.

Princesa Isabel - PB, 16 de Julho de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**F4CFEA4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

VENCEDOR: Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima, CNPJ: VALOR: R$ 83.750,00.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza e utensílios, destinados as escolas, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2018. DOTAÇÃO: QDD 2018. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima.

Princesa Isabel - PB, 16 de Julho de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**889C7276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Agosto de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada, visando a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MDS, consubstanciada na construção de Cisternas Domiciliares para Água de Chuva. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 17 de Julho de 2018

***ARTUR BARBOSA DE SOUZA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**2DF86BFA

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

### GABINETE DO PREFEITO
### LICITAÇÃO PÚBLICA – 2º NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, CNPJ nº 01.612.643/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Roberto Florentino Pessoa, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Avenida Santa Cecilia, S/N - Casa - Centro - Santa Cecília - PB, CPF nº 713.178.484-20, Carteira de Identidade nº 29916085-3 SSPSP, vem por meio desta

**NOTIFICAR** a empresa **FIXAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMATICA LTDA** - R JOSE AUGUSTO DE BARROS, 72 - JIQUIA - RECIFE - PE, CNPJ nº 21.575.301/0001-13, neste ato representado por Clebson Victor da Silva, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 221, Dois Carneiros - Jaboatão dos Guararapes - PE, CPF nº 315.193.718-70, Carteira de Identidade nº 5698148 SSP-PE, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 008/2018, em 08.03.2018, nos termos da ata de julgamento constante nas folhas 185 a 194, do processo licitatório, pelo fato do não cumprimento reiterado dos prazos de entrega e não ter efetivado a entrega de diversos dos materiais de limpeza até a presente data. Tal fato acarreta, nos termos do item 16.2 do edital, a rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos materiais, bem como a imputação de pena de multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da proposta por dia de atraso até o limite de sete dias.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis paraapresentaçãode justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrente uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Central de Licitações, situada no andar térreo do endereço acima descrito.

Santa Cecília – PB, 17 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**4D923107

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 066/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2018**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 18 de julho de 2018, no site oficial do município: **www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e pelo do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de ambulância Tipo A – Simples remoção tipo Furgoneta**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 07 de agosto de 2018, às 12:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de julho de 2018.

***ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**87986509

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2018

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2018**

**Ref. Processo Licitatório nº 063/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela **Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015**, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **19 de julho a 10 de agosto de 2018, das 07:00 às 13:00 h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **13 de agosto de 2018, às 09:00 horas**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de julho de 2018.

***ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**DC4E4DDE

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018**
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2018

**CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO-ME, inscrita no CNPJ nº 11.873.220/0001-46; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de madeiras (linha, caibro, ripa e tábua); VALOR GLOBAL: R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais); VALIDADE: 16 de julho de 2018 a 16 de julho de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e José Miguel da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de julho de 2018.

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**49479D0A

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 08:00 horas do dia 31 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de sonorização por carro de som. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
E-mail: cplsape1@gmail.com
Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 17 de Julho de 2018

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**05EBE2AC

**CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de equipamentos de informática diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
E-mail: cplsape1@gmail.com
Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 17 de Julho de 2018

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**00B03C19

**CPL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Agosto de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de uma rua no Distrito de Sapucaia, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 8146-1430.

E-mail: cplsape1@gmail.com

Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 17 de Julho de 2018

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**FF65513A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 227/2018 SAPÉ, 23 DE ABRIL DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**RESOLVE :**

Designar a servidora **PATRÍCIA EUGÊNIA PAIVA DA SILVA,** matrícula nº 000711, RG nº 1.750120 e CPF nº 980.869.524-87, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, desta Municipalidade, Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA, CNPJ nº 26.331.083/0001-95, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 0683/1992 e Lei nº 1.206/2015, como Gestor Financeiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA, como autoridade de apoio técnico administrativo e operacional do FIA, cabe :
-Emitir Cheques;
-Receber, passar recibo e dá quitação;
-Solicitar saldos extratos bancários;
-Requisitar talonários de cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Efetuar saques-conta corrente;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programas repasses de recursos federais –RPG;
-Sustar/contra ordem de cheques;
-Alterar, cadastrar e desbloquear senhas;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferências por meio eletrônico;
-Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
-Emitir comprovantes;
-Efetuar transferência a mesma titulariedade;
-Abrir contas e depósitos e
-Encerar contas e depósitos.
-Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
-Solicitar saldos/extratos de investimentos;
-Emitir comprovantes e outras movimentações necessárias a Gestão de Recursos pela Municipalidade de Sapé-PB.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**CCF8967A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 269/2018 SAPÉ, 04 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé;

**R E S O L V E** :

Art. 1º - Nomear os servidores Antônio Carlos Gouveia Junior, matrícula nº 2021718 e Ramon Gomes de Araújo, matrícula nº 211177, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão Provisória para Politica Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 1.252/2017.

Art. 2º - A presente portaria terá validade até 02 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**8FA70C2C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 283/ 2018 SAPÉ, 08 DE JUNHO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido a senhora **Georgia Kelly Carvalho de Melo**, matrícula nº 2091735, do cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**6D3728C2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 284/ 2018 SAPÉ, 08 DE JUNHO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **DANIELLE ALVES FIGUEIREDO**, matrícula nº 2084754, para responder pelo cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, símbolo CAGF-02. Com lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**034202B1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 285/2018 SAPÉ, 20 DE JUNHO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E**

Exonerar a pedido o senhor **EWERTON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 2121602, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Educação, símbolo CADS-02. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**.** Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**E4665CCF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 290/2018 SAPÉ, 03 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E :**

. Nomear o senhor **Síndio Figueiredo de Albuquerque Bisneto,** para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio e Infraestrutura, em substituição a Aparício José Calzerra, matrícula nº 2121615, pelo período de férias de 03/07/2018 á 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2018.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**222452BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 293/ 2018 SAPÉ, 03 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, "b", da Lei Orgânica do Município c/c o art. 55 da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

**RESOLVE**

Redistribuir para a Secretaria de Agricultura e Pesca, o servidor **ADAILTON JÚLIO JOSÉ DO NASCIMENTO,** matrícula nº 1288, Vigia, Classe A Nível VI.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2018.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**2FA517BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 294/ 2018 SAPÉ, 03 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88,

inciso II, "b", da Lei Orgânica do Município c/c o art. 55 da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

**R E S O L V E**

Redistribuir para a Secretaria de Saúde, a servidora **ANDREA LUCIANA MALHEIROS SERRANO TAVARES,** matrícula nº 2122814, Vigia, Classe A Nível I.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2018.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B508F330

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 296/2018 SAPÉ, 12 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; CONSIDERANDO, o Decreto n.º 2.628/2017.

**RESOLVE**:

Designar o servidor **JOSÉ ROBSON MONTEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 2122711, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR** do **Centro de Referencia em Educação Infantil Adriano Figueiredo da Silva,** com código INEP 25128892, deste Município lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigorna data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 12 Julho de 2018.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**863A535A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 297/2018 SAPÉ, 12 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; CONSIDERANDO, o Decreto n.º 2.628/2017.

**RESOLVE**:

Designar o servidor **LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE LIMA,** matrícula n.º 2122707, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Julia Figueiredo,** com código INEP 25090569, deste Município, **porte C3, símbolo – GSE,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 12 Julho de 2018.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**9D5E54A5

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 223 /2018, DE 17 DE JULHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto naLei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -**Nomear o senhor**Jose Carlos Cardoso marinho**, inscrito no Ministério da Fazenda CPF/MF nº 060.434.004-48, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de**Chefe do Setor, de Departamento**, símbolo CC-4, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro 2008, com lotação na secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
**Art. 2º** fica designado para desenvolver suas atividades na unidade de tratamento e dessalinização de água da comunidade Lajedo de Timbauba
**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2018.

***GERALDO MOURA RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonildo Barros Gouveia
**Código Identificador:**08D72947

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 224 /2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, e Considerando a renúncia do cargo e o disposto no inciso I do § 1º do art. 68, Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 016/2018, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 13/06/2018. Edição 2121
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear a senhora **BEATRIZ LIMA FIGUIEREDO**, CPF Nº 085.690.094-02, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**PSICOLOGO**", símbolo ANS-403, da Tabela IV do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Assistência Social, por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2018.

***GERALDO MOURA RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonildo Barros Gouveia
**Código Identificador:**8BBC20CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 225/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, com base na medida provisória nº 06, de 20 de junho**

**de 2018 e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear **Maria VERÔNICA DE SOUSA ARAUJO MARINHO,** servidor publico municipal mat. 1448, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de COORDENADOR DE EXAMES LABORATORIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Suade e Saneamento Básico, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2018.

***GERALDO MOURA RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonildo Barros Gouveia
**Código Identificador:**4FBAE4E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 226/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, com base na medida provisória nº 06, de 20 de junho de 2018 e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear **Rita CELIA DE OIVEIRA COSTA,** servidor publico municipal mat. 1516, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Suade e Saneamento Básico, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2018.

***GERALDO MOURA RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonildo Barros Gouveia
**Código Identificador:**5EF3E3BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 227 /2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto naLei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Nomear a senhora **YASMIM CAREM SILVA ARAUJO**, inscrita no Ministério da Fazenda CPF/MF nº 125.935.884-46, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de**Chefe do Setor, de Departamento**, símbolo CC-4, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro 2008, com lotação na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
**Art. 2º** fica designado para desenvolver suas atividades na unidade de tratamento e dessalinização de água da comunidade Viração
**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2018.

***GERALDO MOURA RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonildo Barros Gouveia
**Código Identificador:**76797E7B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2018, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de Refeições e Lanches tipo (Salgados), destinados ao fundo municipal de saúde do município de uiraúna - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Uirauna - PB, 28 de Maio de 2018

***MARIA JULIET GOMES FERNANDES***
Secretaria

**Publicado por:**
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
**Código Identificador:**28E9D6F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00016/2018. OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Refeições e Lanches tipo (Salgados), destinados ao fundo municipal de saúde do município de uiraúna - PB. ABERTURA: 15/05/2018 as 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 28/05/2018.

**Publicado por:**
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
**Código Identificador:**A905B6C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de itens remanescentes do Pregão Presencial nº 18/2018 referente ao fornecimento parcelado e diário de refeições e lanches tipo (salgados e tortas), destinados às diversas secretarias do município de Uiraúna - PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 17 de Julho de 2018

***FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
**Código Identificador:**37CE70D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 11:00 horas do dia 31 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Comercio varejista de combustíveis, na localização da br 230 km 150 ou na própria cidade de Campina Grande, para abastecimento do veículos locados e pertencentes ao Fundo Municipal de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Uirauna - PB, 17 de Julho de 2018

***FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
**Código Identificador:**F7BA032D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Comercio varejista de combustíveis, na localização da BR 230 km 150 ou na própria cidade de Campina Grande, para abastecimento dos veículos locados e pertencentes ao Município de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 17 de Julho de 2018

***FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
**Código Identificador:**48D51E9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**191/2018**

**PORTARIA** nº. 191/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 17 de Julho de 2018.

*Concede férias a servidor público municipal que menciona.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 17 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

MARIA CONSULEIDE RODRIGUES CHAGAS no período de 17/07/2018 A 15/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 17 de Julho de 2018.

***JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES***
Prefeito Constitucional de Uiraúna

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**89865684

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**192/2018**

**PORTARIA** nº. 192/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 17 de Julho de 2018.

*Concede férias a servidor público municipal que menciona.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 17 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna:

FRANCISCO ELIEZER LIMA DA SILVA no período de 17/07/2018 A 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 17 de Julho de 2018.

***JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES***
Prefeito Constitucional de Uiraúna

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**B8848D72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**193/2018**

**PORTARIA** nº. 193/2018 – PMU

Uiraúna/PB, 17 de Julho de 2018.

*Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem

como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 17 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

MARIA BERNARDO DA SILVA no período de 17/07/2018 À 15/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 17 de Julho de 2018.

***JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES***
Prefeito Constitucional de Uiraúna

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**5F71122D

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2018

Aos 17 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2018 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

| VENCEDOR: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 14.209.485/0001-32 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | MESAS PLÁTICAS NA COR BRANCA (CAPACIDADE 4 CADEIRAS) | PLATEX | UND | 62 | 52,00 | 3.224,00 |
| 2 | MESAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 6 CADEIRAS | INOVA | UND | 7 | 284,00 | 1.988,00 |
| 3 | CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO NA COR BRANCA | PLATEX | UND | 600 | 31,99 | 19.194,00 |
| 4 | MESAS PLÁSTICAS PEQUENA (INFANTIL) CORES DIVERSAS | PLATEX | UND | 10 | 46,50 | 465,00 |
| 5 | CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO (INFANTIL) CORES DIVERSAS | PLATEX | UND | 40 | 15,00 | 600,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 25.471,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00033/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
VALOR: R$ 25.471,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2018

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Kalinna Helen Franco Borges
**Código Identificador:**BAD051E5

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Contrato nº:** | 024/2018 |
| **Data:** | 17 de Julho de 2018 |
| **Fundamento Legal:** | Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 |
| **Partes Contratantes:** | Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB – Contratante<br>GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA<br>CNPJ: 01.402.019/0001-27 – Contratada |
| **Objeto:** | Contratação de Show Artístico Musical da Banda CAVALEIROS DO FORRÓ para festividades alusivas ao SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA na Sede do Município de Junco do Seridó-PB, no dia 03 de Agosto de 2018 |
| **Valor:** | R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) |
| **Unidade Orçamentária:** | Secretaria de Educação e Cultura |
| **Categoria Econômica:** | 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| **Período de Vigência:** | De 17.07.2018 até 31.12.2018 |

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**17A92AD2

